

 <p><b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</b></p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	<p><b>CONVITE</b> <b>Nº 001/2014</b></p>
	<p>Processo de Licitação: 71/2014</p> <p>Data do Processo: 20/03/2014</p>
<p><b>CONVITE Nº 001/2014</b> <b>PROCESSO DE COMPRA Nº 71/2014</b> <b>ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 16h00m até as 16h29m do dia 01 de abril de 2014, no Departamento de Licitação, andar térreo da Prefeitura Municipal - Avenida Minas Gerais, nº 301.</b> <b>ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 16h30m do dia 01 de abril de 2014, no Departamento de Licitação.</b></p>	

O **MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, através da presente licitação, na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, por item, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alteradas pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994, e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, tem a finalidade de receber propostas para a contratação do objeto descrito neste Edital.

### **1 - DO OBJETO**

**1.1** – Constitui objeto desta licitação a aquisição de caixa d'água de fibra com capacidade de 25.000 lts, para abastecimento comunitário do bairro pedregulho, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

### **2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** – As despesas decorrentes desta contratação serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária:

03.03.05.04.122.0002.0.305.3.3.90.30.00.00.00.00 (074), fonte de recurso 1.000.

### **3 – DOS PARTICIPANTES**

**3.1** - Poderão participar da presente licitação as empresas previamente convidadas e as que solicitarem o convite através de requerimento, até no máximo 24 horas antes da abertura prevista para a entrega dos envelopes.

**3.1.2** - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**3.1.3** - Fica condicionado o credenciamento das licitantes após consulta no site [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br), a título de abundar a qualidade dos bens ou serviços adquiridos pelo município.

**3.1.4** – Não será aceito protocolos como substituição de qualquer documento em todas as fases deste processo licitatório.

#### **3.2. - Não poderão participar deste pregão:**


**3.2.1** - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

**3.2.2** - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

**3.2.3** - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

**3.2.4** - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2.5** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, que utilizem recurso materiais, tecnológico e humano em comum.

 <p><b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</b></p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	<p><b>CONVITE</b> <b>Nº 001/2014</b></p>
	<p>Processo de Licitação: 71/2014</p> <p>Data do Processo: 20/03/2014</p>

**3.2.6** – Servidor ou dirigente deste Município de Cornélio Procópio, estendendo-se a proibição à pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme **Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

#### **4 - DA DOCUMENTAÇÃO**

- a) Cópia do Contrato social e suas respectivas alterações ou do ato constitutivo, devidamente registrado;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, mediante apresentação da Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União;
  - Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos;
  - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, sede do licitante;
  - Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
  - Certificado de Regularidade Fiscal do CRF do FGTS;
- c) Declaração de sujeição às condições do Edital (modelo no Anexo 03);
- d) Cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 (modelo no Anexo 04);
- e) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte (caso se enquadre); (modelo no Anexo 05);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;
- g) Termo de renúncia de prazo recursal, conforme (modelo no Anexo 06), devidamente assinado pelo representante legal da empresa. O referido documento, visa unicamente agilizar o andamento do processo há hipótese da empresa interessada não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada;
- h) Cópia de qualquer documento de identificação do proponente ou seu representante;
- i) Quando se tratar de representante da proponente deverá o mesmo apresentar procuração esta com firma reconhecida ou o modelo de credenciamento (modelo no Anexo 01).

**Parágrafo Único** - Os documentos para **Habilitação** e para **Proposta** deverão ser assinados por pessoa responsável pela empresa. Sócio ou representante, mediante procuração, designando para esta responsabilidade.

#### **5 - DA PROPOSTA**

**5.1** - A proposta comercial deverá ser entregue impressa, datada e assinada pelo representante legal, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, devendo constar os itens abaixo:


- a) Descrição do objeto, valores unitários, total e global do item, com duas casas decimais;
- b) Declaração de que o preço proposto inclui todas e quaisquer despesas para a execução da entrega;
- c) Prazo de execução: 3 (três) dias, **impreterivelmente**, após ciência da AF- Autorização de Fornecimento em local a ser definido na ocasião;
- d) Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após entrega;
- e) Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a assinatura do contrato.

#### **6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS COMERCIAIS**

**6.1** - Os documentos, e propostas referentes a esta licitação deverão ser entregues até dia e hora constantes no preâmbulo deste convite, em envelopes separados, devidamente lacrados.

**6.2** - Após dia e hora estipulados no “caput” deste artigo, não será recebido nenhum outro documento ou quaisquer adendos, emendas ou acréscimos àqueles já entregues.

**6.3** - Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e identificados no seu exterior, com os seguintes dizeres:

 <p><b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</b></p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	<p><b>CONVITE</b> <b>Nº 001/2014</b></p>
	<p>Processo de Licitação: 71/2014 Data do Processo: 20/03/2014</p>

a) Envelope nº 01 - deverá conter o solicitado no item 4 deste convite - **DOCUMENTAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**MICRO EMPRESA \_\_\_ - EPP\_\_ (assinalar quase se enquadre)**  
**CONVITE Nº 001/2014**  
**ENVELOPE Nº 001 - DOCUMENTAÇÃO**  
**ABERTURA: Às 16h30m do dia 01/04/2014**  
**OBJETO: Aquisição de caixa d' água p/abastecimento comunitário bairro pedregulho**

b) Envelope nº 02 - deverá conter o solicitado no item 5 deste convite - **PROPOSTA COMERCIAL**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**MICRO EMPRESA \_\_\_ - EPP\_\_ (assinalar quase se enquadre)**  
**CONVITE Nº 001/2014**  
**ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA COMERCIAL**  
**ABERTURA: Às 16h30m do dia 01/04/2014**  
**OBJETO: Aquisição de caixa d' água p/abastecimento comunitário bairro pedregulho**

**6.4** - Não serão aceitos documentos e propostas de forma diversa da exigida neste artigo, caso isso aconteça o proponente será inabilitado.

## **7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**7.1** - A abertura dos envelopes de nºs 01 e 02 será efetuada pela Comissão Especial de Licitação, que se reunirá na Unidade Compras/Licitação desta Prefeitura, sita à Av. Minas Gerais, 301, nesta cidade, no horário, data e local previstos no preâmbulo deste Edital.

**7.2** - O proponente poderá se fazer representar por pessoa física ou jurídica legalmente constituída, mediante apresentação de procuração pública ou particular, com poderes específicos para praticar todos os atos inerentes ao processo licitatório.

**7.3** - A Comissão Especial de Licitação abrirá a reunião recebendo os envelopes de nºs 1 e 2.

**7.4** - Cumpridos os procedimentos do artigo anterior, serão abertos os envelopes de nº 1, para verificação do cumprimento das exigências do item 4 e suas alíneas deste Edital, relativamente a cada proponente, sendo que os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.


**7.5** - Cumpridos os procedimentos do artigo anterior, serão declarados habilitados os proponentes cujos documentos atendam às exigências do item 4 e suas alíneas deste Edital e, inabilitados aqueles cujos documentos não atendam.

**7.6** - Depois de encerrada a fase de habilitação, não cabe aos licitantes à desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, submetido à apreciação e aceite pela Comissão Especial de Licitação.

**7.7** - Os envelopes de nº 2 dos proponentes declarados inabilitados, deverão permanecer lacrados e de posse da Comissão Especial de Licitação, até transcorrido o prazo de recurso e/ou do julgamento dos eventualmente interpostos.

**7.8** - Em caso de desistência expressa de recurso, os envelopes de nº 2 dos proponentes inabilitados lhes serão devolvidos, na forma do Art. 43, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

**7.9** - Cumpridos os procedimentos do artigo anterior, serão abertos os envelopes de nº 2 dos proponentes habilitados, para a verificação do cumprimento das exigências do item 5 deste Edital, relativamente a cada

 <p><b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</b></p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	<p><b>CONVITE</b> <b>Nº 001/2014</b></p>
	<p>Processo de Licitação: 71/2014</p> <p>Data do Processo: 20/03/2014</p>

proponente, sendo que as propostas serão examinadas e rubricadas pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Especial de Licitação.

**7.10** - Cumpridos os procedimentos do artigo anterior, serão declaradas classificadas as propostas que atendam às exigências do item 5 deste Edital e desclassificadas aquelas que não atendam.

## **8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1** - A Comissão Permanente de Licitação analisará cada proposta e julgará vencedora aquela que cumprindo todas as exigências e especificações do presente Edital e da legislação vigente, apresentar o menor preço global, sendo classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis.

**8.2** - Em caso de empate de propostas a decisão dar-se-á através de sorteio entre as firmas que incidirem o empate.

**8.3** - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicar-se-á aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.4** - Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) da documentação, da proposta e de seus invólucros, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, ficando a decisão a critério da Comissão Especial de Licitação.

**8.5** - reservado o direito de:

- a) estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião;
- b) promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
- c) rejeitar qualquer proposta, mediante parecer fundamentado.

**8.6** - O julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação será encaminhado ao Prefeito Municipal para adjudicação e posterior homologação.

**8.7** - Ao Prefeito Municipal, fica reservado o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovados, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

## **9 - DOS RECURSOS**

**9.1** - O(s) proponente(s) declarado(s) inabilitado(s) ou aquele(s) que tiver (em) sua(s) proposta(s) desclassificada(s) na forma deste Convite, bem como o(s) proponente(s) vencido(s), poderá (ão) interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados sempre da data em que tiverem ciência da decisão.


**9.2** - O recurso deverá ser interposto, mediante petição legível, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente.

**9.3** - O recurso deverá ser protocolado no protocolo Geral da Prefeitura do Município, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **10 - FORMA DE EXECUÇÃO**

**10.1** – A CONTRATANTE emitirá AF – Autorização de Fornecimento através do Departamento de Compras.

**10.2** – A CONTRATADA realizará a entrega em até 3 (três) dias, após o recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, neste apresentará o endereço da entrega.

 <p><b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</b></p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	<p><b>CONVITE</b> <b>Nº 001/2014</b></p>
	<p>Processo de Licitação: 71/2014</p> <p>Data do Processo: 20/03/2014</p>

**10.3** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega, contra apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pela solicitante;

**10.4** - A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – CNPJ 76.331941/0001-70. Endereço: Avenida Minas Gerais, nº 301 – Centro – CEP. 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR.

### **11 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

**11.1** - A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio poderá revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificá-la; devendo anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e fundamentado, observando-se quanto ao dever de indenizar, o preceituado no artigo 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

### **12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** - Poderão ser aplicadas aos prestadores de serviços quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, garantida a ampla defesa e o contraditório.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**


**13.1** - São partes integrantes deste Edital: Anexo 01 – Termo de Referência, Anexo 02 Modelo da Carta de Credenciamento, Anexo 03 - Declaração de sujeição às condições do Edital, Anexo 04 - Modelo de Cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, Anexo 05 - Modelo de Declaração de Microempresa e Anexo 06- Modelo de Termo de Renúncia.

**13.2** - A apresentação de proposta implica no perfeito entendimento do objeto licitado e aceitação pelo proponente de todos os termos deste Edital.

**13.3** – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados através de processo administrativo e encaminhados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.


Cornélio Procópio-PR, 20 de março de 2014.

**EDMAR CALOVI**  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação**

 <p><b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</b></p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	<p><b>CONVITE</b> <b>Nº 001/2014</b></p>
	<p>Processo de Licitação: 71/2014 Data do Processo: 20/03/2014</p>

**ANEXO 01**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR MÁXIMO UNITÁRIO</b>
1	Caixa d'água em fibra 25.000 litros, com garantia mínima do fabricante.	R\$ 6.698,33
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM.....</b>		<b>R\$ 6.698,33</b>

 <p><b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</b></p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	<p><b>CONVITE</b> <b>Nº 001/2014</b></p>
	<p>Processo de Licitação: 71/2014 Data do Processo: 20/03/2014</p>

**ANEXO 02**


**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
**(sobrecarta)**

A Empresa ....., neste ato representada por seu sócio-gerente/ presidente/diretor ....., credencia o Sr(a)....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Edital do Convite n.º \_\_/14, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

LOCAL, DIA de MÊS de 2014.

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante

 <p><b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</b></p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	<p><b>CONVITE</b> <b>Nº 001/2014</b></p>
	<p>Processo de Licitação: 71/2014 Data do Processo: 20/03/2014</p>

**ANEXO 03**


**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declara que se sujeita aos termos do Edital sob Convite nº \_\_/14, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio.

Por ser verdade assina a presente, firmo a presente

\_\_\_\_\_  
Assinatura



 <p><b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</b></p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	<p><b>CONVITE</b> <b>Nº 001/2014</b></p>
	<p>Processo de Licitação: 71/2014 Data do Processo: 20/03/2014</p>

**ANEXO 04**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**


A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser expressão da verdade assina a presente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

 <p><b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</b></p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	<p><b>CONVITE</b> <b>Nº 001/2014</b></p>
	<p>Processo de Licitação: 71/2014 Data do Processo: 20/03/2014</p>

**ANEXO 05**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(na hipótese do licitantes ser ME ou EPP)**


(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo). Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou(amos) sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	<p><b>CONVITE</b> <b>Nº 001/2014</b></p>
	<p>Processo de Licitação: 71/2014 Data do Processo: 20/03/2014</p>

**ANEXO 06**

**MODELO DE RENÚNCIA**

A  
SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO - ESTADO DO PARANÁ

REF.: CONVITE nº...../14.

O representante da empresa \_\_\_\_\_, Sr \_\_\_\_\_, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital de Convite nº\_\_/14, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, **renunciar** expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura